

ERRATA DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 0001/2019

Esta CPL constatou os seguintes erros de digitação, sanáveis, na Ata da Sessão Pública do Procedimento Licitatório nº 0001/2019:

- i) Onde se lê “ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2020”, leia-se “ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº **001/2019**”;
- ii) Onde se lê “Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho de 2020, às 10:00 horas, reuniram-se a Presidente da Comissão de Licitação Oficial, Ary de Assunção Santiago Bezerra de Medeiros”, leia-se “Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho de 2020, às 10:00 horas, reuniram-se o **Presidente** da Comissão de Licitação Oficial, Ary de Assunção Santiago Bezerra de Medeiros”;
- iii) Onde se lê “No horário definida no Edital, o PRESIDENTE deu por aberta a Sessão Pública de realização do Procedimento Licitatório nº 0001/2020”, leia-se “No horário **definido** no Edital, o PRESIDENTE deu por aberta a Sessão Pública de realização do Procedimento Licitatório nº **0001/2019**”;
- iv) Onde se lê “O Presidente da CPL iniciou a abertura dos envelopes de Habilitação da empresa Classificada em primeiro lugar, conforme consta na Ata e após detalhada análise, constatou que a empresa A3T CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - EPP não atendeu aos requisitos constantes em Edital, sendo declarada HABILITADA.”, leia-se “O Presidente da CPL iniciou a abertura dos envelopes de Habilitação da empresa Classificada em primeiro lugar, conforme consta na Ata e após detalhada análise, constatou que **a empresa A3T CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - EPP atendeu aos requisitos constantes em Edital**, sendo declarada HABILITADA.”;

João pessoa, 29 de julho de 2020.

Esta errata segue assinada eletronicamente por mim, Ary de Assunção Santiago B. de Medeiros, Presidente da CPL, e demais membros.